

RESOLUÇÃO Nº 334/97

(revoga a Resolução nº 306/95)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,  
usando de suas atribuições legais,


R E S O L V E, à unanimidade de votos, revogar a  
Resolução nº 306/95, que alterou o artigo 29, "caput" do Regimento Interno deste  
Tribunal, restabelecendo na integralidade a redação anterior, nos seguintes termos:

" Durante as sessões, o Presidente  
ocupará o centro da mesa, sentando-se à sua direita o  
Procurador Regional Eleitoral, e, à sua esquerda, o Diretor  
Geral da Secretaria. Seguir-se-ão, do lado direito, o Vice-  
Presidente e, do esquerdo, o juiz mais antigo, sentando-se os  
demais juízes na ordem de antigüidade alternadamente à  
direita e à esquerda do Presidente."

A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março do ano de 1997.

  
DES. WILSON REBACK, Presidente

  
DES. TROIANO NETTO, Vice-Presidente e Corregedor

  
DR. EDUARDO FAGUNDES

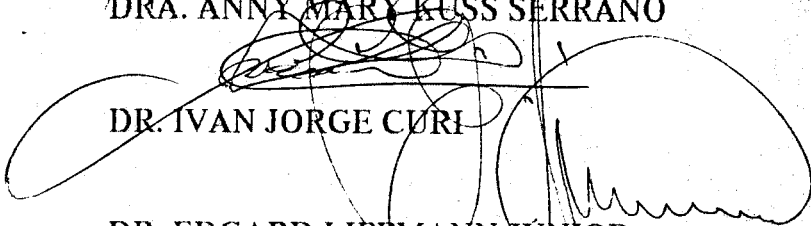
(Res. nº 334/97)



DR. CESAR CUNHA

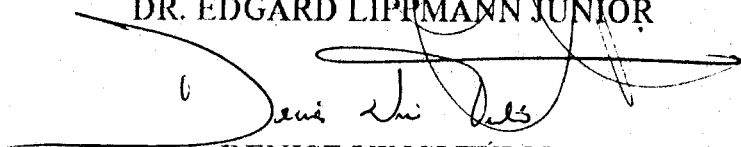


DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO



DR. IVAN JORGE CURI

DR. EDGARD LIPPMANN JÚNIOR



DRA. DENISE VINCI TÚLIO, Procuradora Regional Eleitoral